AUTÓGRAFO N° 060/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 256-GP/2025

DATA: 08 de maio de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R$ 10.570,91 (dez mil, quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Estradas e Logística. A abertura do crédito se justifica pela necessidade de devolução de recursos alocados na ficha 464 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, oriundos de superavit financeiro, que não puderam ser utilizados dentro do prazo do convênio. A medida atende ao disposto no Memorando nº 054/SEMEL/2025, constante do Processo nº 1228/2025, observadas as respectivas classificações institucionais, econômicas e funcional programáticas.

ID: 169513 e CRC: E1D805F4

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**			
26.782.038.1499	**CONV. 309/PGE-RO/2024 FITHA REC. DE ESTRADAS VICINAIS**			
02.701.0000	**F:** 465	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.570,91
TOTAL				**10.570,91**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**			
26.782.038.1499	**CONV. 309/PGE-RO/2024 FITHA REC. DE ESTRADAS VICINAIS**			
02.701.0000	**F:** 464	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	10.570,91
TOTAL				**10.570,91**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 13 de maio de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente CMNM

ID: 169513 e CRC: E1D805F4

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 060-CMNM-2025**	**13/05/2025**

ID: **169513**
CRC: **E1D805F4**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **13/05/2025 14:51:59** Finalização: **13/05/2025 15:04:06**

Processo Documento

MD5: **02CEF90F5FE794D265E6415D2497A10D**

SHA256: **A93997F88D3CD676B146EF47C2744FACB63E88D403FDDCE5CF8E040F5E2072C2**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 060-CMNM-2025 - REFERENTE AO PL 256 CMNM.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	13/05/2025 15:00:16
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	13/05/2025 15:00:25

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	13/05/2025 15:00:38

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	14/05/2025 10:55:45
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	14/05/2025 12:10:24
GABRIELA CARNEIRO MOZER	14/05/2025 12:34:49
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	14/05/2025 13:12:14
JOSIELI DE ALMEIDA	14/05/2025 14:47:48
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	14/05/2025 16:28:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	14/05/2025 09:59:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 169513 e o CRC E1D805F4.